## REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 4ª CIRCUNSCRICÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj 303 ESTADO DO PARANA - COMARCA DE CURITIBA

Titulor: EDHMAR CUNICO C. P. F. 006418049/20

PICIAL EXHILI

## MATRÍCULA N.º = 27.863=

7	L	G		S	Ī	R	0	G	E	R	A	L
---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FICHA

-1-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Apartamento nº 11, do Tipo AP-3-8-50, zado no Pavimento Térreo, do Bloco 70 Conjunto Residencial Moradias Bandeirantes, sito na Rua Cui 👀 nº 682 nesta Capital, com a área construída de 45,59m2, a área construída de 45,69m2, a área construída de 45,60m2, a área construída 4,86m2, e correspondendo-lhe a uma fração ideal do solo 300,00554. -----Dito conjunto acha-se construído sobre o 🗥 «A», oriundo da unificação dos lotes nºs 1544 ao 1567 Quadra nº 37 da Planta Vila Cajuru VI, nesta Capital, medindo 100 00 metros de frente para a Rua Roraima, por igual metragem na linha de mondos onde faz frente para a Rua Cuiabá, tendo a extensão de 160,00 r tros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua Roraima olha o terreno, faz esquina com a Rua Paro Frontin, e pelo lado esquendo com a Rua Paro Frontin, e pelo lado esquerdo com a Rua José Fabiano Barcik, de for etângular; com a área de 16.000,00m2; Indicação fiscal da unidade 48-053-002.116-8 do Cadastro Municipal. PROPRIETARIA: COMPANHIA BITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB- CT, com sede na Rua Capitão ma Franco, 13, nesta Capital inscrita no CGC/MF. sob n.º 76.495.696/00 REGISTRO ANTERIOR: Matricula n.º 16.861 deste Ofício. O referid vedade e dou fé. Curitiba. 14 de Agosto de 1.984. Oficial Av. 1- 27.863 : HIPOTECA(1'grau): vel objeto desta matricula achah potecado em favor do Banco Nacional de Habitação -BNH-, CGC/MF. 33.63 636/0001-07, sendo devedora a Companhia de Habitação Popular de Curilipa - COHAB-CT-, pela importância de Cr\$ 122.184.941,02 (incluíndo a toridade das unidades do conjunto Moradias Bandeirantes conforme o restro no 5 da matrícula 16.861, deste Oficio; O referido é verdade e dou re Curitiba, 14 de Agosto de 1984. Oficial R.2-27.863 : COMPROM Pren. 61.037 : Nos termos do Contrato Parficular de Compromisso de Compra e Venda datado de 18-02-83 do qual uma via fica arquivada neste Cartório, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPY DE CURITIBA - COHAB-CT, acima qualificada, prometeu vender o im objeto desta matrícula, à ENI DE BLIVEIRA, brasilei ra, solteira Carcionária Pública Estadual, identidade RG-908.075-Pr residente ma da Almitante Conçalves nº 822. Pela importância de B----😏, no prazo de 300 meses, aos juros de 6,0% ao ano,o vadeira prestação de \$15.398,32, com vencimento para 18-83--🛂 condições constantes do referido contrato.085: A promiten myradora, tem pleno conhecimento da hipoteca mencionada no Av.1 matricula.Distr.nº1192 à 02-07-84.Custas 64.875.00.-0 referido

.3 -27.863- ARRESTO: Protocolado sob nº 152.452, em 05/02/2001- Nos termos do Mandado de Arresto, 11/12/2000, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da

rdade e dou fé.(AAN)Curitiba,14 de Agosto de 1.984.=/=/=/=/=/=/=

CONTINUAÇÃO

Décima Sexta Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos da Acosumária de Cobrança sob nº 853/97, em que é exequente CONDOMÍTIC CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS BANDEIRANTES, e executada ENTO DE OLIVEIRA; procedo ao registro do arresto sobre os direitos de executada possui no imóvel desta matrícula, levado a efeito no eles autos. Observação: O valor do Funrejus deverá ser recollo nos autos conforme previsto na instrução normativa 2/99 custas: R\$14,17.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de evereiro do ano de 2.001. REGISTRADORA:

Av.4-27.863-CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: Protocolo sob número 176.830 em data de 24/06/2004. De conformidade com o Termo de Converso de Arresto em Penhora, datado de 06/05/2002, que fica aqui arquivado, expedido pelo Juizo de Direito da Décima Sexta Vara Ci el desta Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Ação Sumáro de Cobrança sob nº 853/97, em que figura como exequente CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS BANDEIRANTES e o Executado: ENI DE OLIVEIRA, averba-se a conversão do arresto do R-3 desta matrícula em penhora. Custas: R\$.19,84. O referido verdade e dou fé. (Dz).

